

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Gabinete

Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública do Distrito Federal

Ofício Nº 13/2025 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 27 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente

CEB Iluminação Pública e Serviços

Assunto: Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

- Reportamo-nos ao Oficio n.º 37/2024 CEB-IPES/DF (159386654), em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (154912061), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços - Ordem de Execução de Obra n.º 1 (154912059).
- Considerando a Cláusula 18ª do Contrato de Concessão e o Item 6 do Anexo III Remuneração da Concessionária, a Contraprestação Mensal Máxima - CMM deverá ser reajusta de acordo com a data-base (Julho/2023) do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeiro, portanto, considera-se a partir de Agosto de 2024: CMM = R\$ 9.945.571,93 (nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
- Considerando que o Anexo III Remuneração da Concessionária prevê que: "exclusivamente durante os 3 (três) primeiros meses da Concessão, será atribuído ao IDG o valor unitário de 1".
- Considerando que no Anexo I Caderno de Encargos, conforme apresentado na "Tabela 1. Cronograma de encargos da Concessão" temos: "Início da penalização do SMD" ocorrendo em D0 + 07 Meses, levando-se em conta a alteração de D0 da data de publicação do extrato do contrato de concessão (06/12/2023) para a data de assinatura da ordem de serviço (25/03/2024), pleiteada pela Concessionária através do Oficio Nº 2/2024 - CEB-IPES/DG/ASS (137818966) e autorizado pelo Poder Concedente conforme Oficio Nº 240/2024 - SODF/GAB (141504384), o que acarretou na nova data para Início da Penalização: 25/10/2024.
- Dado o exposto consideraremos, para fins de pagamento, o valor atribuído ao IDG=1, cabendo a Concessionário o ônus da comprovação, em momento oportuno, dos índices de desempenho obtidos no período de 01/12/2024 a 31/12/2024. Os dados avaliados pelo Verificador independente esta descriminado no Relatório Medição de Serviço nº 009 (161541583).
- Quanto ao FME, nos primeiros 12 (doze) primeiros meses, chamados de "fator inicial", será atribuído o percentual de 50% (cinquenta por cento), teremos, conforme descrito na tabela a seguir o valor da Contraprestação Mensal Efetiva - CME:

| Ano | Mês de Referência | Período | Qtde. de dias | CMM | IDGa | FME | CME |
|------|-------------------|-------------------------|---------------|------------------|------|-----|------------------|
| 2024 | Dezembro | 01/12/2024 a 31/12/2024 | Integral | R\$ 9.945.571,93 | 1 | 50% | R\$ 4.972.785,96 |
| | R\$ 4.972.785,96 | | | | | | |

Solicitamos, que para fins de controle, sejam informados no campo "Descrição" da nota fiscal os valores em separado para a CME e do reajuste conforme tabela abaixo:

| BOLETIM DE | E MEDIÇÃO | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| No DA MEDIÇÃO | 9 | | | | | | | | |
| PERÍODO DE REFERÊNCIA DA MEDIÇÃO | 01/12/2024 a 30/12/2024 | | | | | | | | |
| FATOR DE DESEMPENHO DE REFERÊNCIA PARA O PERÍODO | 1 | | | | | | | | |
| CME = IDGa + (FT+FM1+FM2+FM3) | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | IDGa | | | | | | | |
| | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | | | | | | | | |
| 1 | DISTRITO FEDERAL, (| 1,00 | | | | | | | |
| | CONCESSÃO S | | | | | | | | |
| FT - FATOR INICIAL | R\$4.972.785,96 | | | | | | | | |
| FM1 - FINALIZAÇÃO DO MARCO I | R\$0,00 | | | | | | | | |
| FM2 - FINALIZAÇÃO DO MARCO II | R\$0,00 | | | | | | | | |
| FM3 - FINALIZAÇÃO DO MARCO III | R\$0,00 | | | | | | | | |
| FME = FT+FM1+FM2+FM3 | R\$4.972.785,96 | | | | | | | | |
| CMM | R\$4.972.785,96 | | | | | | | | |
| CME = CMM x IDGa x FME | R\$4.972.785,96 | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DESTA MEDIÇÃO | | R\$4.972.785,96 | | | | | | | |
| VALOR RETENÇÃO ISS (2%) | -R\$99.455,72 | | | | | | | | |
| VALOR LÍQUIDO PARA PAGAMENTO | R\$4.873.330,24 | | | | | | | | |
| OBSER | VAÇÃO | | | | | | | | |
| CONTA A DEBITAR: | Ag. 0046 / C.C 046.002171-0 - B | DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| CONTA A CREDITAR: | Ag. 0046 / C.C 046.002170-2 - B | CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | |

- Levando em conta o Relatório Medição de Serviço nº 008 (159002861) o valor bruto ajustado para contra prestação mensal de Dezembro de 2024 será de R\$ 4.972.785,96 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o CME de Dezembro/2024 de R\$ 4.777.220,89 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) e o valor do reajuste de Dezembro/2024 de R\$ 195.565,07 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).
- Esta comissão manifesta-se a favor da emissão da nota fiscal e restitui os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0285412-0, Coordenador(a) da Comissão, em 27/01/2025, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 161541687 código CRC= 5D725ADD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 7121500 - DF Telefone(s): 3306-5040 Sítio - so.df.gov.br

04028-00000839/2024-11 Doc. SEI/GDF 161541687